

PORTARIA DA N.º 01/2013

**ALTERA A TABELA PARA A CONVALIDAÇÃO
DE HORAS EM ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO, DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Diretor Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Resolução CONSEPE n.º 30/2009, de 26 de junho de 2009, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica alterada a tabela para a convalidação de horas em atividades complementares, aprovada pela Portaria DA n.º 07/2010, de 12 de abril de 2010, do Curso de Administração, bacharelado, Matriz Curricular 2009, da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. A alteração disposta no *caput* será aplicada aos discentes ingressantes na FAE Centro Universitário a partir do 1º (primeiro) semestre letivo de 2009.

Art. 2º Demais disposições do Regulamento para as Atividades Complementares do Curso de Administração, bacharelado, da FAE Centro Universitário permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário da Portaria DA n.º 07/2010, de 12 de abril de 2010.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2013.

André Luís Gontijo Resende
Diretor Acadêmico

TABELA PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

	Tipo de Atividade	Número de horas para convalidação em Atividades Complementares
I.	<i>Participação ou organização de congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos, atividades acadêmicas (Semana de Atividades, Semana de Eventos e afins, do respectivo curso), além de visitas técnicas a empresas, mediante aprovação prévia de Plano de Visita Técnica. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).</i>	<i>Limitado ao máximo de 10 horas por evento.</i>
II.	<i>Desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa realizados na FAE, desde que finalizado.</i>	<i>Limitado ao máximo de 80 horas por projeto finalizado.</i>
III.	<i>Participação em programas, projetos e ações de extensão universitária com enfoque comunitário.</i>	<i>Limitado ao máximo de 20 horas por evento.</i>
IV.	<i>Participação em cursos extracurriculares correlatos à área de gestão.</i>	<i>Limitado ao máximo de 15 horas por evento.</i>
V.	<i>Participação em cursos extracurriculares de idiomas.</i>	<i>Limitado ao máximo de 5 horas por semestre.</i>
VI.	<i>Participação em órgãos de representação estudantil ou em representação discente em órgãos colegiados da Instituição, bem como em órgãos de atividades de Classe Patronais e/ou Sindicais, tais como FIEP; FECOMERCIO; FAEP; ACP; ADVB, e outras entidades similares patronais ou de trabalhadores.</i>	<i>Limitado ao máximo de 10 horas por mandato de representação.</i>
VII.	<i>Produção de Estudo de Caso, que venha a subsidiar o processo pedagógico do curso, com a orientação e validação de um professor da área correlata.</i>	<i>Limitado ao máximo de 12 horas por estudo de caso produzido.</i>
VIII.	<i>Estágio extracurricular remunerado ou não em empresas, para funções correlatas à área de Administração, realizado a partir do 5º. Semestre, através de relatório específico.</i>	<i>Limitado ao máximo de 10 horas por semestre.</i>
IX.	<i>Disciplinas correlatas à área de gestão cursadas na FAE, consideradas enriquecimento curricular.</i>	<i>50% da carga horária da disciplina limitado ao máximo de 80 horas.</i>
X.	<i>Disciplinas correlatas à área de gestão cursadas em outra IES, com prazo máximo de dois anos.</i>	<i>50% da carga horária da disciplina limitado ao máximo de 40 horas.</i>
XI.	<i>Desenvolvimento de Atividades técnico/Profissionais correlatas à área de administração e gestão, comprovadas através de relatórios técnicos e declaração da empresa em funções de gestão e administração exercidas, e/ou registro em Carteira Profissional.</i>	<i>Limitado a 25 horas por semestre, podendo atingir o máximo de 100 horas em 2 (dois) anos.</i>
XII.	<i>Intercâmbios realizados com o objetivo de aperfeiçoamento acadêmico, incorporação de experiência profissional e estudo de línguas.</i>	<i>Até 15 horas por semestre.</i>
XIII.	<i>Intercâmbio acadêmico realizado mediante convênios ou não com Instituições de Ensino Superior – Dupla Diplomação.</i>	<i>Até 120 horas, limitado a 30 horas por semestre.</i>
XIV.	<i>Assistência de Bancas em Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, comprovada por lista de presença, validada pelo professor orientador do Trabalho apresentado e pela Coordenação do TCC.</i>	<i>Limitado a 5 horas por semestre (equivalendo a 5 bancas por semestre).</i>
XV.	<i>Atividades Complementares ligadas ao Management Experience Program – MEP (Somente para alunos do MEP).</i>	<i>Alunos participantes do Management Experience Program – MEP não necessitarão comprovar outras atividades complementares além das previstas no Programa, sendo a carga horária obrigatória exclusivamente validadas por estas.</i>